

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, **ESTADO ESPÍRITO** DO SANTO, FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Νo 008/2009, TRAZ CONHECIMENTO **PÚBLICO** QUE **FORAM PRATICADOS OS SEGUINTES ATOS:**

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 026/2014 - Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina nos dias 24/12 (quarta-feira), 26/12 (sexta-feira) e 31/12 (quarta-feira) do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 18 de dezembro de 2014.

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS
Presidente da Câmara

OF. CMSL No. 165/2014

Santa Leopoldina/ES, 16 de dezembro de 2014.

Ref. Processo PC 001/2014 (Exercício de 2009) Parecer Prévio TC nº. 032/2013 Responsável: Ronaldo Martins Prudêncio

Aos: Vereadores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES

Alex Nunes Gomes, Celestino Muller Thomas, Darley Jansen Espíndula, Denis Gonçalves Pina, Janiço João Vervloet, Jovelson Aguilar Sabino Junior, Marcos Adriano Rauta e Robson José Siller.

Prezados Vereadores:

Com fundamento no artigo 185 do Regimento Interno, vimos CONVOCAR Vossas Excelências para comparecimento na SESSÃO DE JULGAMENTO das Contas relativas ao exercício de 2009, de responsabilidade do Sr. Ronaldo Martins Prudêncio, a realizar-se no dia 22 de dezembro de 2014, (segunda-feira) às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, localizado na Av. Presidente Vargas, s/n, Centro, nesta Cidade, ocasião em que será discutido e votado o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2014 (cópia anexa).

Por oportuno, segue cópia do Parecer da Comissão de Justiça e Redação de Leis acerca da matéria referida.

Atenciosamente,

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS Presidente da Câmara